

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

(Rubrica do Presidente)



Data:

09/08/2006

Número:

3116/06

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 2006

PERÍODO: 2006 A 2007

PRESIDENTE: MARCOS SALLES COELHO

VICE-PRESIDENTE: ROBERTO BASTOS

1º SECRETÁRIO: ALEXANDRE BASTOS

2º SECRETÁRIO: GLAUBER COELHO

ASSUNTO: VETO AO PROJETO DE LEI Nº

084/2006

INICIATIVA:

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

HISTÓRICO:

VETO AO PROJETO DE LEI Nº  
084/2006 DE AUTORIA DO  
VEREADOR ELIAS DE SOUZA

LEITURA: 15 / 08 / 2006

1ª DISCUSSÃO: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

2ª DISCUSSÃO: 26 / 09 / 2006

APROVADO POR:

X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

REJEITADO POR:

X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

PEDIDO DE VISTA:

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/ Ver.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/ Ver.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/ Ver.: \_\_\_\_\_

PARECER DA COMISSÃO DE:

OF/DL Nº 125/06  
Constituição, Justiça e Redação

Finanças e Orçamento

Fiscalização e Controle Orçamentário

Obras e Serviços Públicos

Saúde, Saneamento e Meio Ambiente

Direitos Humanos e Assist. Social

Educação, Ciência e Tecnologia, de

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

PEDIDO DE URGÊNCIA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

APROVADO POR:

X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

REJEITADO POR:

X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_



02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de agosto de 2006

**VETO AO PROJETO DE LEI Nº 084/2006**

VETO A PROJETO DE LEI  
NUMERO PROPRIO...: /2006  
PROTOCOLO GERAL...: 3116/2006  
DATA PROTOCOLO...: 09/08/2006

Exmº. Sr.  
**MARCOS SALLES COELHO**  
Presidente da Câmara Municipal  
Nesta

Senhor Presidente,

Cumpre-me comunicar a essa Douta Câmara Municipal que **VETEI** o Projeto de Lei nº 084/2006, de autoria do Vereador Elias de Souza, com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, em anexo.

Atenciosamente,

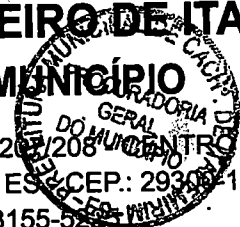
  
**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

<b>REJEITADO</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	
<input checked="" type="checkbox"/> X	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
Sessao	26/08/06
Presidente	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PRAÇA JERÔNIMO MONTEIRO, Nº 101 - SALAS 207/208  
CAIXA POSTAL 37 - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP.: 29300-170  
TEL.: (0xx28) 3155-5325 - FAX: (0xx28) 3155-5325  
site: www.cachoeiro.es.gov.br - e-mail: pgm@cachoeiro.es.gov.br



03  
56

**PARECER**

**PROCESSO Nº. : 210390**  
**PROTOCOLO Nº. : 18398/2006**  
**ASSUNTO : PROJETO DE LEI Nº. 084/2006**

SENHORA PROCURADORA GERAL:

Trata-se do Projeto de Lei nº. 084/2006, de autoria do Ilustre Vereador Elias de Souza, que "ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI 3.783 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1992."

Ainda que nobre o escopo do projeto apresentado por aquela egrégia Casa, o mesmo não poderá lograr êxito, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de ilegalidade que o maculam.

A proposição em pauta visa suprimir a redação da parte final do art. 2º da Lei nº. 3.783 de 28 de dezembro de 1992, que assim dispõe:

**Art. 2º - (...), que residam a mais de 1.000 metros do estabelecimento em que estejam matriculados.**

É importante perceber que o projeto sob exame incorre em vício de iniciativa. Isso porque o mesmo invade seara da gestão administrativa própria do Poder Executivo Municipal.

Trata-se, em suma, de violação expressa a preceitos e princípios corolários da separação entre os Poderes, estabelecidos no art. 2º da CF e repetido, com arrimo no princípio da simetria, no art. 17 da Constituição do Estado do Espírito



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO


PRAÇA JERÔNIMO MONTEIRO, Nº 101 - SALAS 207/208 - CENTRO  
CAIXA POSTAL 37 - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES CEP: 29300-170  
TEL.: (0xx28) 3155-5325 - FAX: (0xx28) 3155-5225  
site: www.cachoeiro.es.gov.br - e-mail: pgm@cachoeiro.es.gov.br

Santo.

Portanto, meu parecer é no sentido de veto integral ao Projeto de Lei em análise, pelos motivos acima expostos.

À apreciação superior.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 07 de agosto de 2006.

  
**MARCO AURÉLIO COELHO**  
Subprocurador PGM  
OAB-ES 11.387



04

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**DIRETORIA LEGISLATIVA**

**PARECER AO VETO AO PROJETO DE LEI Nº. 84/ 2006  
INICIATIVA: Poder Executivo**

Senhor Presidente,

Trata-se do veto ao Projeto de Lei nº 84/06, que “Altera o artigo 2º da Lei 3.783 de 28 de dezembro de 1992”.

O § 1º, art. 51 da Lei Orgânica do Município faculta ao Poder Executivo a oposição do veto quando este considerar a matéria inconstitucional, ilegal ou contrária ao interesse público, encaminhando-a novamente a Câmara Municipal para apreciação do veto.

Assim, pelo encaminhamento regular e apreciação plenária da matéria.

É o parecer, s. m. j.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 17 de agosto de 2006.

  
**Ângela de Paula Barboza  
Diretora Legislativa**

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”*



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF. DL. Nº 125/06

DATA: 17/08/06

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.  
VEREADOR JOSÉ CARLOS AMARAL

Senhor Presidente,

OF/DL/COMISSÕES  
NUMERO PROPRIO...: 125/2006  
PROTOCOLO GERAL...: 3233/2006  
DATA PROTOCOLO...: 17/08/2006

Em cumprimento ao que dispõe o Artigo 12 , inciso XIII e o Artigo 115, c/c Art. 44 do Regimento Interno, encontra-se na Diretoria Legislativa da Casa para parecer a(s) seguinte(s) matéria(s):

PR.LEI Nº	VETO PL Nº	PR.RESOL.Nº	PR.DEC.LEG.Nº	PRAZO VENC.PROJ.
84106				

RECURSO Nº	EMENDA LOM Nº	PAR.TRIB.CONTAS Nº	PRAZO VENCIM.

Atenciosamente,

**MARCOS SALLES COELHO**  
Presidente

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Obs:.

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

• **ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ART. 44 DO REGIMENTO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".**

*"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"*



06

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**PARECER AO VETO AO PROJETO DE LEI Nº 84/2006.**

**INICIATIVA: Poder Executivo**

**RELATOR: Glauber da Silva Coelho**

**RELATÓRIO:**

Trata-se do veto ao Projeto de Lei que altera o art. 2º da Lei 3.783 de 28 de dezembro de 1992.-

**RELATOR:**

O veto apresentado está regular quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular do veto e discussão plenária.

**VOTO DO PRESIDENTE:**

Voto com o relator.

**VOTO DO MEMBRO:**

Voto com o relator.

**DECISÃO:**

A comissão, por unanimidade votou pelo encaminhamento regular do veto.

Sala das Comissões, em 19 de Sete mbro de 2006.

  
José Carlos Amaral – Presidente

Suplente: Roberto Barbosa bastos

  
Glauber da Silva Coelho – Relator

Suplente: Alexandre Bastos Rodrigues

  
Alexander Zucolotto – Membro

Suplente: Alexandre Valdo Maitan

OK  
JR

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”*



04

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES		X		
ALEXANDRE VALDO MAITAN		X		
ALEXSANDER ZUCOLOTTI		X		
CLÁUDIA MILEIPE FESTA LEMOS		X		
ELIAS DE SOUZA		X		
FÁBIO MENDES GLÓRIA				X
GLAUBER DA SILVA COELHO				X
JOSÉ CARLOS AMARAL		X		
MARCOS SALLES COELHO	Presidente			
NILTON GONÇALVES DE REZENDE				X
REGINA TRAVÁGLIA		X		
ROBERTO BARBOSA BASTOS		X		

OBSERVAÇÃO:

- VEIC AC  
 PROJETO Nº 084/CG  
 REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_  
 DATA:    /    /

RESULTADO DA VOTAÇÃO

- APROVADO EM \_\_\_\_\_  
DISCUSSÃO  
POR \_\_\_\_\_  
SALA DAS SESSÕES    /    /

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

- REJEITADO  
POR UNANIMIDADE  
SALA DAS SESSÕES 26/09/

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

- PEDIDO DE VISTA  
POR \_\_\_\_\_  
SALA DAS SESSÕES    /    /

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

- RETIRADO DE PAUTA  
REQUERIMENTO DO E

SALA DAS SESSÕES    /    /   

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”*



**JUNTADAS:**

Protocolado com 03 folhas

- 1 - 15 / 08 / 06 - bido
- 2 - 17 / 08 / 2006 - Parecer jurídico fl. 04
- 3 - 17 / 08 / 2006 - OFI Comissão Const. n° 125/06 fl. 05
- 4 - 19 / 09 / 2006 - Parecer da CCJ.R. fl. 06
- 5 - 26 / 09 / 2006 - Folha de votação fl. 07
- 6 - / / -
- 7 - / / -
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -